

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1735 de 21/07/2006

DECRETO Nº 12.210/06
DE 06 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 130.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de
2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-151270028.2006	Manutenção das Ativ. de Planej.	
	Territ. e Urbanismo	
30.10-449051	Obras e Instalações	130.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-151270028.2006	Manutenção das Ativ. de Planej.	
	Territ. e Urbanismo	
30.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	45.000,00
30.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
30.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
30.10-133910007.2064	FUMPHAC	
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
30.10-151270028.2009	Serviços Contratados	
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

D 12.210

fls. 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de julho de
2006.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

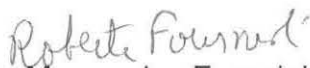


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de
Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos